



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EDITAL Nº 4/2022/SEAS-CEDM

EDITAL DE RESULTADO

1. A **COMISSÃO ORGANIZADORA DO FÓRUM ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER**, instituída pelo Conselho Estadual de Direito da Mulher- CEDM-RO por meio da Resolução nº01/2022/SEAS-CEDM, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº89, de 13 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, realiza a divulgação da lista provisória das organizações não governamentais, aptas a compor a vaga no Conselho Estadual de Direito da Mulher- CEDM- RO, no biênio 2022/2024, bem como o prazo para interposição de recursos, **RESOLVE:**

1.1. Tornar Público o resultado da habilitação, conforme anexo único deste edital.

1.2. À Entidade não habilitada, será concedido o prazo de 4 (quatro) dias úteis para a apresentação de recurso, conforme estabelecido no EDITAL de prorrogação nº 3/2022/SEAS-CEDM, anexo I.

Porto Velho-RO, 25 de maio de 2022.

SANDREIA SILVA COSTA

Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

N	NOME DA ENTIDADE	HABILITADO	NÃO HABILITADO	FUNDAMENTAÇÃO
1	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil- Seção Rondônia- CTB	x		
2	Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia- SINTERO	x		

3	Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região- CRP		x	Não atendimento ao item 3.1- alíneas D e E, do EDITAL nº1/2022/SEAS-CEDM.
4	Federação de Cultos Afro Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia- FECAUBER		x	Não atendimento ao item 3.1- alínea E, do EDITAL nº1/2022/SEAS-CEDM
5	Companhia Rondoniense de Incentivos Afro Culturais, Educacionais e Assistenciais- CRIC	x		
6	União Brasileira de Mulheres- UBM	x		
7	Conselho Regional do Serviço Social de Rondônia- CRESS 23ª Região.	x		
8	Associação de Mulheres Madre Tereza de Calcutá do Amazonas Ocidental - AMATEC-RO	x		
9	Federação dos Portadores de Deficiência do Estado de Rondônia - FEDER	x		
10	Ordem dos Advogados do Brasil- OAB-RO	x		



Documento assinado eletronicamente por **SANDREIA SILVA COSTA**, Usuário Externo, em 26/05/2022, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029086989** e o código CRC **78929B77**.